



PODER LEGISLATIVO  
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 - CGF: 06.920.421-7  
Biênio 2023/2024

**PAUTA**

**01º (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DE MODALIDADE DE DELIBERAÇÃO REMOTA  
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2023.**

**Art. 40, caput do Reg. Interno:** O Presidente é o representante legal da Câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem, defender institucionalmente o Poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

**1. PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 97, caput e ss. do Reg. Interno):**

- 1.1 – Leitura do projeto de resolução 001/2023 de 10 de janeiro de 2023;
- 1.2 – Leitura do projeto de resolução 002/2023 de 10 de janeiro de 2023;

**2. ORDEM DO DIA (Art. 98, caput e ss. do Reg. Interno):**

2.1 – Discussão e votação do projeto de resolução nº 001/2023 de 10 de janeiro de 2023, oriundo do poder legislativo municipal que “dispõe sobre a instituição do calendário das sessões da câmara de Ararendá exercício legislativo 2023”.

2.2 – Discussão e votação do projeto de resolução nº 002/2023 de 10 de janeiro de 2023, oriundo do poder legislativo municipal que “dispõe sobre a instituição dos membros das comissões permanentes da câmara municipal de Ararendá e dá outras providências”.

**3. DO GRANDE EXPEDIENTE (Art. 100, caput e ss. do Reg. Interno):**

- 3.1 - Pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o uso da palavra.

**4. DA EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 101, caput e ss. do Reg. Interno):**

4.1- Manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE, 27 de janeiro de 2023.

  
*Rachel Silva Bernardino Eduardo*  
Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE